

## JUSTIFICATIVA

### **OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

### **INTERESSADO**

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

### **BASE LEGAL**

O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

### **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO**

O atual maquinário e veículos não atendem à demanda do município, desde a área urbana quanto a área rural, sendo de suma importância a contratação de máquinas e veículos pesados no regime hora máquina/diárias/mensais.

Registre-se que a realidade do município de Tucumã, à exemplo de tantos outros do sudeste paraense, compreende uma realidade de convivência com dois períodos climáticos bem peculiares e intensos. O período de chuvas e o pós-chuva. Períodos estes, que influenciam diretamente em diversas atividades de infraestrutura, pois a demanda deles decorrente, possui impacto direto da sua ação e inclusive, ditam a forma com determinados serviços e até mesmo contratações devem ocorrer.

Ora, durante o período chuvoso por exemplo, as ocorrências supervenientes como a interrupção de uma via pelas fortes chuvas por exemplo, consiste na atividade de recuperação imediata, para que moradores não sejam isolados. Neste cenário, obviamente que a ação do maquinário em razão da natureza emergencial, deve ser imediata não podendo ser postergada. O que requer a disponibilidade do mesmo em tempo integral, haja vista que muito embora seja possível fazer um pré-planejamento da sua ocorrência, não é possível prever a sua data e intensidade.

Diante desta lacuna, tem-se a esclarecer que a situação requer uma atuação imediata do Poder Executivo Municipal, pois as Secretarias Municipais não possuem os recursos de equipamentos e mão de obra especializada para execução de serviços semelhantes a este,



uma empresa especializada para suporte às secretarias é amplamente necessária para viabilizar o funcionalismo das mesmas.

Portanto, há a necessidade de iniciar um processo de Licitação, para assim atender as demandas dos munícipes, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta ADMINISTRAÇÃO a realizar suas contratações em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso quando desnecessária, além de se conseguir melhores condições de preço através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na locação dos itens.

Uma vez que a locação, ora solicitada, é de grande utilidade para dar continuidade aos serviços prestados diariamente pelas Secretarias Municipais, onde as mesmas ficam incumbidas de realizar serviços para melhorias manutenção e limpeza de estradas vicinais, vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas do município.

Opta-se pela locação e não aquisição em razão do princípio da eficiência, pois com a locação diária teremos sempre veículos e máquinas capazes de atender as necessidades, sem percas com paradas em manutenção, cabendo a contratada a substituição, mantendo a continuidade dos serviços e garantindo assim o perfeito funcionamento de todo os serviços de obras, infraestruturas e limpeza urbana, além do valor para aquisição ser vultoso e fora das possibilidades orçamentarias das secretarias.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

A licitação para a aquisição do objeto deste Projeto Básico será processada na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, por Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento do tipo “menor preço por item”.

O Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necessários para utilização no fim já mencionada, conforme hipóteses dos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 7.892/13, com suas alterações, e todas as demais normas e legislação vigentes e aplicáveis ao presente instrumento.



Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

#### **DO QUANTITATIVO**

A quantidade estimada para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos serviços nos exercícios anteriores e no planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses.

#### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é a locação de veículos e maquinas pesadas destinados para atender as demandas do Município de Tucumã.

Tucumã - PA, 13 de dezembro de 2022.

**CELSO LOPES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

